

01 DE AGOSTO DE 2011

VICE-PRESIDENTE

- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO

VEREADORES PRESENTES

- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES

MARIA GENTIL PONTES VAZ
 JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
 JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO

MEMBROS AUSENTES

- JOSÉ LOPES SILVANO

- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES

SECRETARIOU

- JOÃO PAULO FRAGA – CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E

PATRIMONIAL (Reg. Subst.)

HORA DE ABERTURA

- 09 HORAS

ACTA DA REUNIÃO

ANTERIOR

- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA

POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS

DO EXECUTIVO

OUTRAS PRESENCAS

- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

LOCAL DA REUNIÃO

- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Agradecimento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Na época festiva que vivemos, não poderíamos deixar de fazer uma referência a todos quantos, por todo o concelho e na cidade, se empenham na organização das nossas Festas e Romarias.

As Comissões de Festas dão um exemplo de dádiva à Comunidade, mantendo e qualificando, apesar das dificuldades financeiras, a realização destas actividades, vitais para a continuidade das nossas tradições.

É mesmo oportuno referirmo-nos, nesta reunião de Câmara, ao empenhamento e dedicação que muitos Mirandelenses colocam na organização destas festas, proporcionando a Mirandela a visita de centenas de visitantes, a recepção de muitos conterrâneos que estão, por motivos profissionais "fora" de Mirandela, e também aos nossos Emigrantes que vêm visitar família e amigos. As festas da Nossa Senhora do Amparo são um motivo de orgulho para todo o Concelho e para todos os Mirandelenses.

Por tudo isto, julgo que é nossa obrigação, agradecer a todos os que tornam possível as festas que enaltecem a nossa Terra, por cá e além fronteiras.

Muito Obrigada!

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Saúde.

------ A Senhora Vereadora Dr.º JÚLIA RODRIGUES disse: Antes da ordem do dia, gostaria de fazer referência às declarações recentes do Ministro da Saúde, relativas à possibilidade de encerramento de urgências, à eventual necessidade de concentração de valências e também ao interesse na manutenção de alguns serviços públicos onde existem serviços privados. Estas afirmações preocupam-nos, sendo que é muito importante um acompanhamento rigoroso das decisões a este nível. Sabemos que já fomos bastante penalizados no passado, não podemos ser ainda mais no futuro. Por isso, devemos questionar o actual executivo do que tem sido feito e principalmente do que tenciona fazer, na esfera política, para a qualificação dos cuidados de saúde hospitalares no concelho e no distrito.

Existem ameaças reais e preocupantes para nós, Transmontanos? Seremos ainda mais vezes encaminhados para os grandes centros? Ou pior ainda, seremos tratados de forma distinta em função dos nossos recursos económicos? Estarão em risco os nossos excelentes profissionais que actualmente exercem funções na Unidade Hospitalar e Centros de Saúde?



2

Nestas questões, como na vida, "mais vale prevenir que remediar". Dado que o actual Governo é PSD (em coligação obre CDS/PP), tal como o actual executivo neste Município, não deveremos deixar de atender às necessidades urgentes e inadiáveis dos nossos Munícipes. Na qualidade de vereadora do PS nesta Câmara Municipal, com posições públicas bastante críticas (para mim, genuinamente verdadeiras) relativas à gestão do Centro Hospitalar do Nordeste Transmontano, julgo oportuno partilhar a nossa preocupação com o futuro das nossas Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares. Por isso, questiono se têm informações complementares sobre o que poderá estar em causa, bem como alerto para a necessidade urgente de intervenção política junto dos decisores.

------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o que gostaria apenas de comentar, é que é no mínimo surpreendente que um Governo que tomou posse no dia 21 de Junho e estamos hoje no primeiro dia de Agosto, digamos há pouco mais de um mês, que o Partido Socialista esteja tão preocupado com a questão da saúde quando teve seis anos para resolver esses problemas.

É evidente que é fácil agora desresponsabilizar-se e dizer que na altura houve uma luta, mas na verdade é que o Governo que fez tudo o que fez na saúde nesta região era um Governo do Partido Socialista, apoiado pela Federação do Partido Socialista Distrital e Local, o que significa que acho que devem ter mais calma e esperar que haja medidas concretas para depois virem fazer essas perguntas.

Tenho a certeza que a posição da Câmara Municipal há-de ser sempre a mesma. A defesa dos seus munícipes e dos seus interesses, ao contrário de outros que em determinados momentos preferiram esquecer o interesse dos seus munícipes em favor do que era a política nacional dos seus partidos.

•
A Senhora Vereadora JÚLIA RODRIGUES disse: Que outros?
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que foi o Partido Socialista.
A Senhora Vereadora JÚLIA RODRIGUES disse: Senhor Vice-Presidente: julgo que não percebeu o sentido da mensagem que foi dita, trata-se de um alerta. As nossas preocupações, são preocupações normais, de cidadãos que tem os mesmos direitos que tem o Senhor Vice-Presidente, de poder falar e alertar para as situações, lamento profundamente que não consiga chegar lá.
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que fica claramente registado que o Partido Socialista neste momento esteja tão preocupado e que há alguns meses a trás não estivesse tão preocupado, nomeadamente, quando ainda hoje a Administração do Centro Hospitalar é uma Administração nomeada pelo Partido Socialista, acho muito bem que peça publicamente essas responsabilidades todas a essa mesma Administração.
A Senhora Vereadora JÚLIA RODRIGUES disse A nossa preocupação é que os serviços possam continuar a ser qualificados aqui em Mirandela.
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que regista essa preocupação agora que mudou o Governo, fica egistado.
A Senhora Vereadora JÚLIA RODRIGUES disse: A preocupação é sempre a mesma. Não sei é se a vossa intervenção erá a mesma, quando o Governo era do PS ou quando o Governo é do PSD. Temos que ter noção que muitas vezes as questões políticas ultrapassam os interesses do município.
, To the first of

Se uma coisa é estar na oposição outra coisa é estar no poder, na Câmara Municipal infelizmente não estivemos no poder.

------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que a Senhora Vereadora tem toda a razão, uma coisa é estar na Oposição, outra coisa é estar no poder, e acabou de ser demonstrado pela sua intervenção.

------- A Senhora Vereadora GENTIL VAZ disse: Nas lutas que houve, embora não estivesse representado na Câmara Municipal o Partido Socialista, mas podiam-se ter visto caras do Partido Socialista e não se viram, nomeadamente a Sr.ª. Vereadora Dr.ª. Júlia, uma vez que era já uma figura proeminente no distrito, quando houve encerramentos na última reorganização dos Serviços de Saúde.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Por acaso estive presente.

----- A Senhora Vereadora GENTIL VAZ disse: A Sr.ª. Vereadora deve-se ter escondido para não ser reconhecida, pois pode crer que eu vi toda a gente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Candidatura a um Fundo Comunitário em Vale de Salgueiro.

------- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu trazia agora aqui outra questão de um Vicente Mariano Barreto, de um projecto para Vale de Salgueiro, procedeu a uma candidatura ao Proder, candidatura a fundos comunitários através da Desteque, trata-se de uma reabilitação de um turismo, composto por três edifícios, é o processo já é de 06 de Abril de 2011, só para saber o ponto de situação?

3

O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, autorizado a intervir respondeu: Tenho uma ideia desse processo e julgo ter dado entrada com erros e incompleto.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Esta preocupação vem neste sentido, neste momento quer no nosso concelho, quer no nosso distrito, quer no nosso país, atravessa graves problemas em termos de economia, em termos de desenvolvimento, em termos de trabalho, evidentemente que eu também sei que às vezes o preenchimento de um dossier, ou o preenchimento de um simples papel, é encarada por alguns administrativos, ou por alguns técnicos superiores de uma forma pouco sensibilizadora para o que é o meu conceito de prestação de serviços do município para com o munícipe.

Deixar esgotar o prazo total por causa dos códigos postais, por causa de uma vírgula, por causa de um acento, por causa de uma palavra mal escrita, no meu ponto de vista não beneficia em nada o município.

Esta preocupação vem aqui à reunião, para eu questionar, neste caso o Senhor Vice-Presidente relativamente a um projecto que é extremamente importante neste caso para o promotor, para o concelho e para a aldeia em particular para a freguesia, porque vai mexer com empreiteiros, com pessoas que trabalham na área do imobiliário, no âmbito alimentar, vai mexer com muita coisa.

Na minha opinião a questão da instrução não é muito correcta, uma coisa é apresentar um estudo prévio que tem um custo, outra coisa é apresentar um projecto de arquitectura, é completamente licenciado que depois corre o risco de não ser aprovado e é "deitar fora" o projecto.

------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Quando se deixa esgotar o prazo para dar resposta e isso tem acontecido em variadas situações, isso ultrapassa todos os limites.

————O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, autorizado a intervir disse: A análise de um processo tem prós e contras, por um lado se formos "demasiado" rigorosos, dá ideia que estamos a obstruir um pouco o processo, se ultrapassarmos essas pequenas deficiências vai ocasionar a longo e a médio prazo que essa facilidade, em vez de haver um melhoramento da instrução vai continuar a haver uma tendência mais vincada para que os processos dêem entrada gradualmente pior instruídos, porque já se está a contar previamente com a benevolência da Câmara Municipal.

Facilitar talvez a longo e a médio prazo não seja a melhor metodologia.

------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Estou plenamente de acordo com o ponto de vista do Senhor Director de Departamento. Aliás temos hoje um assunto aqui na reunião que reflecte muito bem as palavras que o senhor Director acabou de proferir, no que diz respeito à má resolução, ao que pode ser eventualmente um mau projectista e também à forma como este município ao longo destes anos tem resolvido e tem deixado que as coisas proliferem. Temos aqui um exemplo que se caracteriza em tudo que é de mau para o município, para um processo de licenciamento, para um Executivo, está aqui perfeitamente representado no ponto 13 da ordem de trabalhos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – <u>Órgãos da Autarquia.</u> 01/01 – <u>Justificação de Faltas</u>.

------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: O Senhor Presidente não poderá estar presente porque teve de se deslocar a Lisboa, para uma reunião de trabalho. A Senhora Vereadora Dr.ª Graça Calejo não pode estar presente por se encontrar de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora do CDS/PP, Dr.ª Graça Calejo.

01/02 - <u>Informação Financeira</u>.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2010	363.750,06
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 28 de Julho	10.220.029,85
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 28 de Julho	10.313.940,33

4.° Saldo de Tesouraria em 28 de Julho269.624,235.° Dívida a Instituições Bancárias a 28 de Julho10.548.135,806.° Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 28 de Julho8.516,077.44



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 - EMPDE - Proposta - Protocolo de Cedência de Edificio Escolar à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico em 25/07/2011, com o seguinte teor:

"Assunto: Proposta

Protocolos de cedência dos Edificios Escolares do Concelho às Juntas de Freguesia.

Na sequência do reordenamento da rede escolar houve edificios escolares que foram desactivados. Muitos destes edificios já foram solicitados, para diversos fins, pelas respectivas Juntas de Freguesia. Para evitar o abandono e degradação dos mesmos proponho que seja feito a Cedência do espaço à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

A cedência do referido edifício pode ser efectuada à Junta de Freguesia com base na alínea b), do n.º 6, artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A cedência referida pode ser protocolada com base na minuta que se anexa.

Proponho a aprovação da minuta para o Protocolo de cedência do Edificio Escolar do Concelho à Junta de Freguesia e a delegação no Presidente da Câmara Municipal da assinatura em representação da Câmara.

À consideração superior.

referidas no artigo 34º da Lei anteriormente referida.

Vem acompanhado de uma minuta de protocolo que a seguir se transcreve:
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
Protocolo de cedência do edificio da à Junta de Freguesia de
Dado que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio às Juntas de Freguesia", conforme refere a alínea b) do n°.6 do artigo 64° da Lei n°.169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n°.5-A/2002 de 11 de Janeiro, é cedido o edificio da
A Câmara Municipal de Mirandela, para os devidos efeitos representada pelo seu Presidente, Dr. José Maria Lopes Silvano;
A Junta de Freguesia de, representada pelo seu Presidente
Cláusula 1ª
(Objecto do Protocolo)
O presente protocolo tem por objecto a cedência das instalações da, propriedade do Município de Mirandela, à Junta de Freguesia de
Cláusula 2ª
(Fim a que se destina)

1- A cedência do espaço destina-se à concretização das competências e atribuições da Junta de Freguesia, nomeadamente as

Cláusula 3ª (Manutenção das instalações)

- 1- A conservação e manutenção das instalações agora cedidas, que possam vir a ocorrer, ficam a cargo da Junta de Freguesia.
- 2- Qualquer intervenção de natureza extraordinária carece de autorização prévia da Câmara Municipal de Mirandela.
- 3- As despesas correntes relacionadas com o funcionamento do espaço, como sejam água, electricidade ou outras desta natureza, ficam a cargo da Junta de Freguesia.

Cláusula 4ª

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de 10 anos sendo renovado automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 5ª

(Omissões)

Em tudo o que não estiver previsto neste protocolo, será resolvido por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.

te	protocolo, será resolvido por deliberação da Câma
•	O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

5

Dr. José Maria Lopes Silvano

	O Presidente da Junta de Freguesia de	
	()	
Mirandela / /	27	

Kuga

Mirandela -----."

------ O Senhor Vice-Presidente em 25/07/2011, exarou o seguinte despacho:

"À reunião.

Proponho a aprovação do presente protocolo nos termos dos já assinados com outras Juntas de Freguesia."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o Protocolo de Cedência do Edifício Escolar à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas;
- 2 Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela ou ao seu substituto legal para a outorga do respectivo protocolo.

03 - Conhecimento de Despachos.

03/01 - DUOT - SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 25 de Julho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 05/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de Junho de 2011 a 25 de Julho de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autos de Embargo

Despacho de 20/07/2011 — Filomena do Amparo Teixeira Jaime — Construção de uma Habitação Bifamiliar sem o respectivo licenciamento emitido pelo Município, referente ao processo de obras nº 99/10, na Urbanização Retiro da Princesa, Lote n.º 28 — Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 07/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 de Julho de 2011 a 25 de Julho de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Comunicações Prévias Deferidas

99/10 - Filomena do Amparo Teixeira Jaime - Construção de habitação bifamiliar - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lote 20 - Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 13/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 de Julho de 2011 a 25 de Julho de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 27/11 Manuel Alexandre Veríssimo Faria Habitação Rua do Castilhão Abambres;
- 35/11 Casa das Sopas, Lda. Estabelecimento de Restauração e Bebidas Av. 25 de Abril R/Chão Mirandela
- 36/11 José Albino Diogo Zamora Habitação Avenida Ponte Europa n.º 342 Carvalhais;
- 63/11 Nelson Armindo Lino de Carvalho Habitação e Comércio Rua das Vinhas Lote 8 Torre D. Chama;
- 64/11 Maria da Conceição Amaral Roque Borges Cozinha Tradicional Vale de Prados."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 - DCMO - SO de Obras Municipais

------Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 27 de Ju que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

04 - D.F.P. - Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria - Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 29 de Julho de 2011 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS TOTAL DE DISPONIBILIDADES	269.624,23€ 1.011.477,15€ 1.280.421,02€
DOCUMENTOS	8.773,28€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 - D.F.P. - SO de Contabilidade e Tesouraria - Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 15/DFP-RC de 29/07/2011 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 15 a 28 de Julho de 2011, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	761.663,33
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	88.397,08

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 - D.F.P. - SO de Aprovisionamento e Património - Autorizações de Despesa Requisições.

-----Foi presente a informação n.º 15/DFP-SA-RC de 29/07/2011 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 18de Julho de 2011 a 28 de Julho de 2011, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1116, 1118 a 1128, 1130 a 1132, 1134, 1136 a 1141, 1143 a 1147, 1149 a 1154, 1156 a 1157, 1160 a 1168, 1172, perfazendo o valor total de 47.732,03€.

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	1.244,58
António José Pires Almor Branco	20.835,64
Maria Gentil Pontes Vaz	25.398,40
José Assunção Lopes Maçaira	253,41
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	1.761,68
Requisições de valor superior a 200,00€	45.970,35

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – <u>Pedido de Subsídio – Ratificação – Conselho da Fábrica da Igreja de São Bento</u>.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 13356 de 27/06/2011, com o seguinte teor:

"Exm.º Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Assunto: Pedido de Subsídio

Vimos por este meio solicitar como vem sendo habitual um subsídio de 7.000 euros para comparticipação nas despesas increntes à realização das festas em Honra da Sr.ª D'Ó em Golfeiras, festas essas que se realizarão nos dias 1/2/3 e 4 de Setembro de 2011.

Como sabemos dos cortes orçamentais que todos os institucionais sofreram ou vão sofrer entendemos reduzir significativamente o pedido face ao que vem sendo habitual, também porque iremos reduzir custos abdicando de alguns eventos que contribuem para aumento das despesas.

De qualquer forma contamos para que seja possível efectuar este evento com a mínima dignidade contabilizar uma despesa total na ordem dos 25.000 euros, sendo portanto importantíssimo o vosso apoio para que conjugado com o nosso trabalho seja possível avançar com o mesmo.

Impõe-se também dizer que esta comissão (administrativa) tomou posse há cerca de 15 dias uma vez que se representava um vazio directivo pelo não fecho de contas/mandato da anterior, o que nos leva a partir com um grande prejuízo na medida em que não se realizaram eventos fundamentais para angariação de receita como fim de ano e verbenas do mês de Maio e Junho.

Com os melhores cumprimentos.

A Comissão."

------ O Senhor Presidente em 29/06/2011, exarou o seguinte despacho:

"À reunião após cabimento."

------- O Senhor Presidente em 29/06/2011, exarou o seguinte despacho:

"Autorizo a título excepcional o valor de 5.000 €, para pagamento imediato."

----- Processo despesa n.º 990.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do pedido de subsídio ao Conselho da Fábrica da Igreja de São Bento, no valor de 5.000,00 (cinco mil euros), para os fins solicitados.

08 - Pedido de Subsídio - ARTEMIR.

------Foi presente um requerimento com entrada n.º 15906 de 27/07/2011, com o seguinte teor:

"Exm." Sr.

A Esproarte – Escola Profissional de Arte de Mirandela, foi criada ao abrigo do Contrato Programa entre o Estado representado pelo então GETAP – Gabinete de Educação Tecnológica Artística e Profissional e a Câmara Municipal de Mirandela assinado em 23 de Agosto de 1990, sendo, por força do Decreto Lei 4/98 de 8 de Janeiro, criada a ArteMir – Associação de Ensino Profissional Artístico e que é a entidade proprietária da Esproarte, tendo obtido em 30/11/1999 a Autorização Prévia de Funcionamento n.º 99.

No âmbito quer da legislação comunitária nacional aplicável às Escolas Profissionais, há despesas não elegíveis pelo financiamento público contratado anualmente, conforma anexo I ao Despacho Normativo n.º 4-A/2008 de 24 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 2/2011 de 11 de Fevereiro, como sejam a aquisição de equipamento (instrumentos, mobiliário escolar, etc.), as obras de manutenção e remodelação das instalações, os custos financeiros, pelo que terá de ser a entidade proprietária a suportar tais encargos.

A Esproarte iniciou a sua primeira turma em 1990 com 27 alunos, tendo no ano lectivo 2010/2011 frequentado a formação 131 alunos. Por força das alterações legislativas ocorridas, nomeadamente por força da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 13.º-A do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 1.2 — Cursos Profissionais, as turmas dos cursos de música terão de ser constituídas por 14 alunos, o que implica que no ano lectivo de 2011/2012 que se avizinha a Esproarte irá ter 147 alunos com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos distribuídos pelos cursos de nível II (Básico de Instrumento — Cordas e Sopros) e de nível IV (Instrumentista de Cordas e de Tecla e Instrumentista de Sopro e Percussão) e oriundos, para além da Cidade e do Concelho de Mirandela, dos Distritos de Bragança (todos os concelhos), Vila Real (Vila Real; Chaves; Alijó; Murça; Valpaços; Régua; Mondim de Bastos; Sabrosa; Carrazedo de Montenegro; Vila Pouca de Aguiar; São Mamede de Riba-Tua), Viseu (Lamego e Tarouca); Braga (Guimarães); Porto (Amarante e Paredes) e do País Vizinho Espanha temos 3 alunos de Vigo.

Durante os 21 anos da existência da Esproarte, que se completam no próximo dia 23 de Agosto, a Escola efectuou um investimento em Activos Fixos Tangíveis, nomeadamente obras de remodelação e manutenção, instrumentos musicais, mobiliário escolar e de escritório, no valor de 610.746,51 € tendo o Município de Mirandela contribuído com 374.939,88 € nos anos de 2000, 2003, 2006 e 2007, o o POPH concedido um subsídio a fundo perdido no âmbito da candidatura efectuada à tipologia 1.5 − Reequipamento dos Estabelecimentos de Ensino no valor de 14.628,00 €, pelo que surge assim um défice de 221.178,63 €.

Apesar deste défice no que diz respeito ao Investimento realizado, a Esproarte tem sobrevivido durante estes anos com uma conta corrente caucionada de 200.000,00 € para fazer face à necessidade anual de investimento em instrumentos e mobiliário escolar.

Assim, pelo exposto e porque por um lado as despesas de investimento em activos fixos não são financiadas no âmbito do ensino profissional (conforme legislação anteriormente referida) e por outro porque o acréscimo de alunos durante estes últimos anos, que obrigou a um investimento em equipamentos (instrumentos e mobiliário escolar) para além das obras de remodelação das instalações e nomeadamente com o acréscimo de 16 alunos no próximo ano lectivo de 2011/2012 (por força da legislação também já referida), a ArteMir necessita de adquirir mais instrumentos e efectuar obras de adaptação e remodelação do edifício, pelo que vem desta forma muito respeitosamente solicitar a V,ª Ex.ª um subsídio extraordinário no valor de 200.000,00 € para fazer face quer ao investimento já realizado nos últimos anos quer ao investimento a realizar de imediato para que a Esproarte possa funcionar nos próximos anos lectivos.

Sem outro assunto, aguardando deferimento, cumprimentos,"

----- O Senhor Presidente em 26/07/2011, exarou o seguinte despacho:

[&]quot;À reunião após cabimento."

Processo despesa n.º 1110 de 27/07/2011 no valor de 25.000,00€.	X
A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Não está a ser pensado fazer uma candidatura para estas obi de beneficiação?	ras
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que já foi feita a pré-candidatura.	
A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: É um subsídio de facto, mas é para obras de beneficiação.	
A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: São os investimentos que tem feito a escola, fizemos obras remodelação porque tivemos de adaptar salas, fazer isolamentos, dividir salas porque os alunos que têm aulas individuais instrumento bem como de nipe, as quais são dadas em salas mais pequenas e adaptadas. Têm sido adquiridos e substituíd instrumentos de música, bem como os acessórios que lhes são inerentes e outras despesas que estão referidas no documento pedido de subsídio.	de los
A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A Escola de Artes é um projecto que fica adiado?!	
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que estão a aguardar.	
A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Mas vai ser integrado numa candidatura?	
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que há uma candidatura para uma Academia que já f efectuada, está-se a aguardar o resultado final.	foi
A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Estamos a falar de um subsídio extraordinário.	
A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Essas obras não são contempladas.	
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que as salas têm manutenção diariamente.	
A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: E não só, tivemos de adaptar as salas para aulas individuais, porque da alunos têm de ter aulas de instrumento individuais.	DS
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à ARTEMIR, no valo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para os fins solicitados.	Эľ
09 – <u>Pedido de Subsídio – Rancho Folclórico de S. Tiago</u> .	
Foi presente um requerimento com entrada n.º 12675 de 15/06/2011, com o seguinte teor:	
"Organização do 14.º Festival de Folclore Verão/2011 A Direcção do Ranço Folclórico S. Tiago Mirandela, vem junto de V. Ex.ª para que se vai realizar o 14.º Festival de Folclor Verão/2011 no Parque do Império, onde a Organização e responsabilidade deste evento é do Município de Mirandela conformanos anteriores, onde esta Associação dá todo o seu apoio para sua organização convidando os Grupos que se deslocam à nossocidade, para assim engrandecer já na data que vai ser realizado no dia 30 de Julho o Cartaz das Festas da Cidade e Nossa Senhor do Amparo. Conforme conversa com a Senhora Vereadora Dr.ª Gentil será preciso para a sua Organização as seguintes verbas: Refeições para todos s grupos a serem pagos directamente pela Autarquia ou pelo subsídio dado a esta Colectividade par efeito conforme anos anteriores onde o valor das Refeições será para pagar nos Restaurantes desta cidade 2.800,00 (dois mil	ne sa ra
oitocentos euros); Som para o Festival no Parque do Império; Troféus e fitas alusivas ao Evento como cartazes e Certificados para os Grupos; Transporte para a deslocação para pagar a permuta a alguns dos grupos. Com os melhores cumprimentos."	e
O Senhor Presidente em 16/06/2011, exarou o seguinte despacho:	
"À reunião após cabimento no valor de 2.800,00€."	
Processo despesa n.º 1108 de 27/07/2011 no valor de 2.800,00€.	
O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Este trabalho que foi feito agora e muito bem, dinamiza a cidade.	
A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Este subsídio destina-se essencialmente a pagar a alimentação do participantes, uma vez que o Festival de Folclore de Verão é organizado pela Câmara Municipal com o apoio do Rancho	s

Folclórico de S. Tiago. A Câmara Municipal já assume o som, troféus, fitas, cartazes, certificados e transporte não só para as

permutas com os Grupos participantes, mas também com deslocações do Rancho Folclórico de S. Tiago noutras participação têm ao longo do ano. ------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Pessoas como o Senhor Augusto eram necessárias mais. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio ao Rancho Folclórico de São Tiago, no valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), para os fins solicitados. 10 - Pedido de Subsidio - Confraria Nossa Senhora do Amparo. ----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 15915 de 27/07/2011, com o seguinte teor: "Como é do conhecimento de V. Ex.", a Capela de Nossa Senhora do Amparo, Padroeira de Mirandela, em 2011, faz cento e cinquenta anos que foi inaugurada e, a Confraria, festeja os duzentos anos da sua fundação. São motivos mais que suficientes para que todos os Mirandelenses se sintam ainda mais orgulhosos e motivados para nos ajudarem nesta tão nobre tarefa que voluntariamente nos propusemos a realizar. Dadas as dificuldades com que nos deparamos, solicito a V. Ex.ª se digne autorizar a atribuição do subsídio a esta Confraria para a realização das Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo - 2011, no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros). Com os nossos respeitosos cumprimentos." ----- O Senhor Presidente em 27/07/2011, exarou o seguinte despacho: "À reunião, após cabimento." ----- Processo despesa n.º 1114 de 27/07/2011 no valor de 10.000€ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Confraria Nossa Senhora do Amparo, no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), para os fins solicitados. 11 - Pedido de Subsídio em Espécie - Comissão Fabriqueira de Vila Nova das Patas. -----Foi presente um requerimento com entrada n.º 13055 de 05/07/2011, com o seguinte teor: "A Comissão Fabriqueira de Vila Nova das Patas, vem por este meio informar a V. Ex.ª que pretendemos substituir o telhado da Igreja de Vila Nova das Patas devido a este se encontrar completamente degradado como V. Ex.ª pode constatar na visita ao local. Tendo V. Ex.ª mostrado todo o interesse em cooperar connosco no fornecimento de material necessário a esta intervenção anexo a este documento a lista necessária à substituição do telhado. Em tempos difíceis como o que estamos a passar, é nosso objectivo pedir a V. Ex.ª somente os materiais necessários a esta intervenção, pelo que o custo de mão-de-obra fica da nossa responsabilidade. Uma vez que os orçamentos que temos de mão-deobra são de 3.500 € para reposição do telhado e 1.300 € por pintura total da Igreja (junto anexo orçamentos) é também objectivo nosso angariar fundos com iniciativas próprias visto que esta comissão fabriqueira não consegue por si só suportar este encargo. Para que este evento seja mais um a dinamizar a nossa Freguesia e para que a nossa população possa de uma maneira mais cómoda frequentar a Igreja e o estado de degradação da Igreja não avance mais, pedimos desta forma não só em nome da Junta de Fabriqueira de Vila Nova das Patas, mas também em nome de toda a população a maior brevidade possível na autorização do material uma vez que esta altura será a indicada para a substituição do telhado. Informo também que vamos proceder à pintura e à lavagem de toda a cantaria exterior contando com a ajuda preciosa de uma máquina emprestada da empresa Mirmar. Certo que o pedido merecerá toda a atenção de V. Ex.ª e a população de Vila Nova das Patas ficará eternamente grata com o seu empenho. Com os melhores cumprimentos,"

----- Vem acompanhado de lista de materiais e orçamentos que se dão por reproduzidos.

-- Foi presente um parecer Subscrito pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico em 05/07/2011, com o seguinte teor:

"Atendendo ao pedido de apoio da Comissão Fabriqueira de Vila Nova das Patas que visa o contributo do Município de Mirandela na forma de subsídio em espécie relativamente à intenção de executarem obras de restauração da Igreja de Vila Nova das Patas, proponho a atribuição do mesmo para o referido efeito.

Considerando que o pedido de subsídio tem um cariz apenas ao nível do fornecimento de material (oficio em anexo), os restante valores referentes ao procedimento da obra, nomeadamente os custos da mão de obra de pintura e reposição do telhado, os quais estão orçamentados em cerca de 4.800 € acrescidos do valor do IVA, serão, segundo a própria Comissão Fabriqueira, suportados pelos mesmos através de capitais próprios e angariação de fundos.

Encarando a difícil fase económica e social que o país atravessa, este tipo de apoio é considerado vital para o bem comum da população, considerando o envolvimento de esforços de ambas as partes. Torna-se assim necessário apoiar aqueles que demonstram bom senso social, no sentido que demonstram os interessados, que os elevados encargos que o valor total da obra engloba não poderia ser suportado apenas por uma só entidade.

Propõe-se a aprovação do fornecimento dos materiais para a execução da obra, o montante dos materiais solicitados e orçamentados em cerca de 4.700,00 € acrescidos do valor do IVA.

À consideração superior,"

----- O Senhor Vice-Presidente em 21/07/2011, exarou o seguinte despacho:

"À reunião,

A presente solicitação refere-se a uma intervenção de substituição do telhado da Igreja de Vila Nova das Patas que se encontra bastante degradado.

Trata-se de uma intervenção de conservação simples, que não envolve qualquer alteração do edifício.

Considera-se meritória a partilha de encargos proposta pela Comissão Fabriqueira, pelo que se propõe a atribuição do presente subsídio em espécie, conforme listagem anexa."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio em espécie, à Comissão Fabriqueira de Vila Nova das Patas, conforme proposto.

12 - <u>SO de Aprovisionamento e Património - Transferência do Direito de Superfície de três Terrenos Rústicos em São Salvador - Associação Mirandelense de Protecção Animal - Odete dos Anjos Teixeira.</u>

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 14120 de 05/07/2011, com o seguinte teor:

"Ex.mº Sr.º Presidente da Câmara,

Odete dos Anjos Teixeira, nif 163.152.853, na qualidade de Presidente da AMPA (Associação Mirandelense de Protecção Animal), com sede na Rua do Convento 517 em Mirandela, na sequência da anterior comunicação onde demos conta da regularização administrativa da AMPA, através de realização de novas eleições para os Órgãos Sociais, e na sequência de algumas conversas informais já tidas com o Sr. Presidente bem como com o Sr. Vereador Eng.º António Branco, vem formalizar o pedido para a celebração de Acordo que garanta o Direito de Superficie dos terrenos situados em S. Salvador, propriedade da Câmara Municipal, e nos quais já foi iniciada a construção do Alojamento de Animais sem Fins Lucrativos com os apoios técnicos e financeiros da Câmara Municipal.

Pede deferimento."

------ Pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património em 13/07/2011, foi dada a seguinte informação:

"Informo V. Ex.ª que nos termos do requerimento apresentado pela Sr.ª Odete dos Anjos Teixeira, Presidente da AMPA, datado de 2011/07/04, NIF 163 152 853, tenho a informar o seguinte:

O Município de Mirandela é proprietário de três terrenos rústicos na freguesia de S. Salvador com os seguintes artigos:

Artigo matricial 448 com a área de 4400 m², descrito na Conservatória sob a ficha 482;

Artigo matricial 449 com a área de 3200 m², descrito na Conservatória sob a ficha 524;

Artigo matricial 450 com a área de 3000 m², descrito na Conservatória sob a ficha 762.

Mais informo V. Ex.ª que embora estes artigos estejam registados em nome do Município, há vários anos que se encontram ocupados pelo canil.

Perante o exposto a AMPA, vem solicitar a V. Ex.ª que lhe seja concedido o Direito de Superficie, pelo período de 50 anos, afim de ser legalizada a respectiva situação.

À consideração superior."

----- O Senhor Presidente em 14/07/2011, exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 Aprovar a Transferência do Direito de Superfície de três Terrenos Rústicos em São Salvador Associação Mirandelense de Protecção Animal Odete dos Anjos Teixeira;
- 2 Notificar a interessada do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

13 - <u>SO Obras Particulares e Loteamentos - Alteração ao Alvará 04/2003 - Loteamento Gerium - Construções Imobiliárias, Lda. - Gerium - Promoção e Construção Imobiliária Lda.</u>

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1639 de 18/01/2011, com o seguinte teor:

"Pedido de alteração para o lote n.º 86 da Urbanização de S. Sebastião.

A GERIUM - Promoção e Construção Imobiliária, Lda., na qualidade de proprietária da Urbanização de S. Sebastião, vem requerer que lhe seja concedida a alteração para o Lote n.º 86, desta urbanização, nos seguintes itens:

- Aumento do muro de vedação na parte posterior deste lote, confinante com Praceta Dr.º Manuel Henrique Mesquita, para 5.50 metros de altura, sendo 4.00 metros para muro em betão armado para o suporte de terras e 1.50 metros no seu seguimento,

uma parte para o murete em alvenaria de tijolo e outra em gradeamento de forma a permitir o total aproveitamento e garantir adequada segurança na utilização dessa parte do logradouro, conforme peças desenhadas que se anexam a esta memória descritiva e justificativa.

- Anexo com uma área de 35 m², destinado a garagem e coberto na parte posterior do lote na zona pré-estabelecida pelo loteamento, em estrutura de betão armado tipo pré-esforçado, com uma cobertura em duas águas com inclinações de 15°, revestida a telha cerâmica da região, igual a solução adoptada para a moradia construída, conforme estipulado pelo regulamento do loteamento, no seu ponto 7.°, alíneas g e h.
 - Em tudo o resto mantém-se o previsto no respectivo regulamento do loteamento. Sem outro assunto de momento, pede deferimento."
- -------- Pelo Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 24/02/2011, foi emitida a seguinte informação:

"A firma requerente, na qualidade de proprietária e promotora do loteamento de S. Sebastião em Mirandela, vem apresentar um projecto de alterações ao loteamento em questão, por forma a regularizar a construção de anexos realizados ou construídos no lote n.º 86, pelo proprietário do mesmo, o Sr. João Carlos Botas Quiaios, processo de obras nº 70/06, e alteamento do muro da parte posterior do lote, sem o necessário licenciamento prévio (legalização), tendo sido objecto de auto de embargo e instaurado processo de contra ordenação.

Por proposta do também loteador apresentada em 28 de Janeiro de 2007, o município aprovou em reunião datada de 26 de Setembro de 2007, para este lote, de acordo também com o constante em adenda ao alvará de loteamento emitida em 31 de Outubro de 2007 o seguinte:

- Aumento na altura do muro de vedação na parte posterior do lote n.º 86 de 1,40 metros para 4,00 metros, sendo 3,00 metros para muro de suporte e 1,00 metros em gradeamento.
- Não construção de anexos na parte posterior deste lote, e possibilidade de construção de um coberto a meio do logradouro lateral, na parte voltada para o lote n.º 85, afastado 0,50 metros do limite desse.

Foi emitida adenda ao alvará de loteamento em 31 de Outubro de 2007.

Nesta data o requerente apresenta um novo pedido, que consta no seguinte:

- Novo aumento do muro de vedação na parte posterior do lote n.º 86 de 4,00 metros, sendo 3,00 metros para muro de suporte e 1,00 metros para gradeamento, passando a 5,50 metros de altura máxima, sendo 4,00 metros para o muro de suporte e 1,50 metros para muro de vedação e ou gradeamento.
- Construção de um novo anexo na parte posterior do lote, com uma área de implantação de 35,00 m², destinado a garagem e ou alpendre.

Trata-se de um situação consumada, que face à recente aprovação superior da possibilidade de construção de vários anexos encostados à parede lateral deste lote e em toda a largura do mesmo, com o lote n.º 85 em nome do Sr. Batista Fernando Lomba, poderá considerar-se a presente proposta como uma solução aceitável e passível também de aprovação.

A entender-se superiormente que o presente projecto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, são as seguintes:

"Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas."

À Consideração Superior."

------ O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho em 09/03/2011, emitiu o seguinte parecer:

"Esta situação tem vindo a arrastar-se devido a dois incumprimentos sucessivos por parte do requerente:

1.º - Por incumprimento do Regulamento do loteamento

E depois

2.º - Por incumprimento da alteração pretendida e que foi aprovada.

Quanto ao muro de contenção, porque já está construído e o que agravou foi o 1.º aumento de altura, poderá ser aceitável.

Porém o anexo, a encimar o muro, entende-se vir, injustificadamente, a agravar o impacto negativo e particularmente com a confrontação com o 85.

Os anexos previstos no lote 85 irão implantar-se a uma cota de cerca de 4,00 Mirandela abaixo do logradouro do requerente não contribuindo assim como justificação para a pretensão e aprovação do anexo.

Assim, propõe-se a aprovação do aumento de altura do muro de contenção para 4,00 m de altura e o indeferimento do pedido de construção do anexo conforme é proposto.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 21/03/2011, exarou o seguinte despacho:

"Nos termos da presente informação é deferido a aprovação do aumento do muro para 4,00 e indeferida a construção dos anexos nos termos propostos."

------ Pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares e Loteamentos em 19/04/2011, foi emitida a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2011/03/21 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro,

foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 04/2003, em nome de "Gerium Construção Imobiliária, Lda", sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 86, do citado loteamento, requerida por Gerium — Construção Imobiliária Lda, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 86 e consiste no seguinte:

- Aumento de altura do muro de contenção, na parte posterior do lote, para 4,00 m de altura.

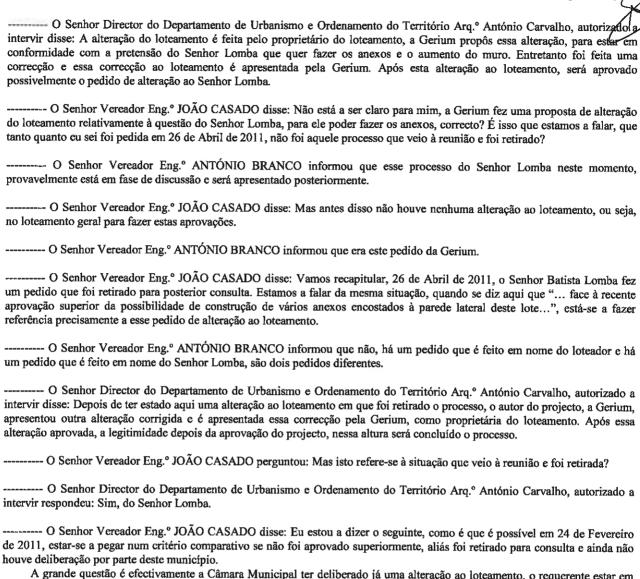
Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. À consideração superior."

---- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho em 27/04/2011, emitiu o seguinte parecer: "Podem ser deferidas as alterações submetidas a publicação." ------ O Senhor Vice-Presidente em 20/07/2011, envia à reunião. ----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Gostava de fazer aqui algumas observações, só para ressalvar algumas O primeiro ponto, foi deliberado em reunião de 26 de Setembro de 2007, a alteração de loteamento, ou seja a Câmara Municipal já se tinha pronunciado e com certeza e sem qualquer margem para dúvidas e eu acredito que as pessoas fazem sempre o melhor, em função do que o munícipe pretende, de forma coerente, entendo perfeitamente o pedido e também entendo a deliberação da Câmara Municipal. O que não consigo perceber é que o município de Mirandela é a entidade reguladora, é perfeitamente autónomo para legislar, ou para aprovar, ou para regulamentar, os assuntos vêm às reunião de câmara, onde as pessoas votam, em conformidade com a informação que consta em cada processo e eu chego à conclusão do seguinte, quer dizer, das duas uma, ou nós estamos perante uma situação em que as pessoas não sabem efectivamente o que querem, ou estão tão mal aconselhados em relação aos projectos que lhes apresentam, ou então o que o município delibera não é tido em conta. Isto deixa-me perfeitamente fora de mim, mas que autoridade é que tem o município, que após a aprovação numa reunião, seja o projectista, seja o empreiteiro, seja o dono do respectivo lote, faz o que bem entende, não consigo perceber, quando eu há uns tempos a trás, mais concretamente, na reunião de 26 de Abril de 2011, o sentido que eu queria deixar como referência na reunião, era que o município tem efectivamente de dar o exemplo e dar o exemplo coerente, com informações técnicas coerentes, porque cada caso de alteração de loteamento é efectivamente sempre diferente, não há situações iguais, pode haver parecidas, mas de todo nunca são iguais. O que eu constato ao olhar para este pedido de alteração, pelos vistos pela segunda vez, de quem prevaricou, de quem não acatou o que foi deliberado, não deixa margem para dúvida para dizer simplesmente que não concordo nem quero fazer parte disto, não entendo isto. O segundo ponto, uma simples observação a esta informação, eu não consigo perceber como é que conseguem escrever o seguinte: "... Trata-se de uma situação consumada...", realmente é real, para quem conhece um pouco da nossa cidade. realmente está consumado, "...Que face à recente aprovação superior da possibilidade de construção de vários anexos encostados à parede lateral deste lote e em toda a largura do mesmo, com o lote n.º 85 em nome do Sr. Batista Fernando Lomba, poderá considerar-se a presente proposta como uma solução aceitável e passível também de aprovação...". Ora aqui está uma situação que gostava que me esclarecesse Senhor Vice-Presidente. ----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que foi aprovada uma alteração ao loteamento global, não a este em específico, que permite fazer esse tipo de alterações, o que diz aí é que este pedido neste momento é aceitável em função de uma alteração que o loteador fez. -- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Senhor Vice-Presidente, veja o meu raciocínio, o Senhor Batista Fernando Lomba veio fazer um pedido de alteração ao qual eu em reunião questionei e foi retirado da reunião para consulta posterior, a qual foi feita, não sei ainda se já foi aprovada ou não, mas isto foi em 26 de Abril de 2011, eu ao ler este parágrafo pensei assim, então quer dizer, aprovar-se ao Senhor Batista Lomba em que data? Isto aqui é de 24 de Fevereiro, na minha interpretação, esta informação surge naquele sentido do pedido de alteração ao loteamento do Senhor Francisco Lomba, ------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que esse pedido veio à reunião depois disso. ----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Mas o Senhor Francisco Lomba veio com o pedido de alteração de loteamento no dia 26 de Abril de 2011 e que eu saiba ainda não foi aprovado e esta informação sobre o pedido de alteração de loteamento da Gerium é de 24 de Fevereiro de 2011. ---- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que sim, é a informação que vinha a acompanhar o processo. ------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Mas não foi nada aprovado posteriormente?

------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o que foi aprovado foi uma alteração ao loteador, não foi ao Senhor Francisco Lomba.

O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não tinha sido nada aprovado.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Não faz sentido esta observação aqui.



A grande questão é efectivamente a Câmara Municipal ter deliberado já uma alteração ao loteamento, o requerente estar em incumprimento, qual o papel regulador deste município, se não vejamos a deliberação, "...aumento na altura do muro de vedação na parte posterior do lote n.º 86 de 1,40 m para 4,00 Mirandela, sendo 3,00 m de muro de suporte e 1,00 m em gradeamento...", estou perfeitamente de acordo, segundo, "...não construção de anexos na parte posterior deste lote e possibilidade de construção de um coberto a meio do logradouro lateral, na parte voltada para o lote n.º 85 afastado 0,50 m do limite desse...". Eu passo ali todos os dias e o que lá verifico e o projecto que vocês fazem acompanhar não é o que lá está.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que por esse motivo é que ainda não está licenciado, se ele não cumpre o projecto não lhe é emitida a licença de utilização, a partir do momento que não lhe é emitida a licença de utilização ele terá que se adaptar ao que foi a aprovação ou proceder à alteração do loteamento se assim for aceite pelos técnicos.

A Câmara Municipal tem quatro fiscais que cobrem toda a área territorial do concelho, se a Câmara Municipal fosse fiscalizar todos os edificios que temos não nos chegava o tempo, agora existe uma coisa que é necessário sermos claros, quando entra um processo e é levantada uma licença existe um técnico que assume que vai cumprir integralmente o projecto tal como ele foi licenciado e esse técnico acompanha o projecto com base nessa responsabilidade, escreve no livro de obra que está ou não de acordo, teoricamente suspende a obra quando é necessário alterá-la, apresenta as alterações necessárias e quando termina a obra apresenta um termo de responsabilidade a dizer que o projecto cumpre integralmente aquilo que está. É este o princípio, por uma questão simples de não ser possível fiscalizar todas as intervenções que são feitas.

Quando nós dizemos que a Câmara Municipal lida com situações de facto, efectivamente é assim, é impossível fiscalizar todas as intervenções que são feitas no concelho. Por esse mesmo motivo é que o legislador passou para os técnicos a responsabilidade não só ao nível do projecto, mas também ao nível da execução.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 votos contra dos membros do PS e 3 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 Deferir o pedido de alteração ao lote n.º 86 do Alvará de Loteamento n.º 04/2003 Loteamento Gerium Construções Imobiliárias Lda., sito no Lugar de São Sebastião, em Mirandela, que consta no aumento de altura do muro de contenção para 4,00m;
- 2 Indeferir o pedido de construção dos anexos, nos termos propostos;

3 - Dar conhecimento ao requerente Gerium - Promoção e Construção Imobiliária Lda., do teor de deliberação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

14 - Relatório Final e Minuta do Contrato para Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Lectivo de 2011/2012.

----- Foi presente o Relatório Final em 25 de Julho, que a seguir se transcreve:

"RELATÓRIO FINAL

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro de 2009, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Objecto do contrato: Aquisição de serviços de transportes escolares para o ano lectivo de 2011/2012.

Referência do Concurso Público: CP06DAFAP.

Reunião do Júri:

Data: 25 de Julho de 2011

Hora: 09h30m.

Designação do Júri: Delíberação de 26 de Abril de 2011.

Nomeou: Câmara Municipal de Mirandela, em reunião ordinária.

Membros designados para integrarem o Júri:

Presidente: Maria Adelaide Fernandes, Directora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais;

Membro efectivo: Áurea do Amparo Trindade Rei Rodrigues Pereira, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

Membro efectivo: Rui dos Santos Moreira Vilaverde, Técnico Superior;

Membro suplente: João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;

Membro suplente: José Maria Inácio, Técnico Superior.

À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos que integram o Júri, o Presidente declarou aberta a sessão.

Tendo em vista a aquisição dos serviços acima referidos, submeteu-se à consideração superior uma informação datada de 13 de Abril de 2011, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do seguinte procedimento:

Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º.

A referida informação foi apresentada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela, realizada em 26 de Abril de 2011, e foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Concorrentes admitidos a concurso:

TABELA N.º 1		
Concorrente n.º Concorrente		
1	Cancela & Carvalho, Lda.	
2	Romeu Miguel Fernandes Ribeiro	
3	Ricardo João Correia Lourenço	
4	Filipetur, Viagens e Turismo, Lda.	
5		
6	Francisco de Assis Merêncio	
7	Táxis Auto Tuela, Lda.	
8	Auto Viação do Tâmega, Lda.	
9	Maria Lúcia Carpinteiro Pinto	
10	Nordestina, Viagens e Turismo, Lda.	
11	Táxis de Macedo, Lda.	
12	Sandra Maria Correia Lourenço	
13	Empresa Alfandeguense, S.A.	
14	Fontoura & Bráz Táxis, Lda.	
15	Macedencestur, Lda.	
16	Augusto Táxis, Lda.	
17	A Giromundo, Viagens e Turismo, Lda.	
18	Táxis Reis & Alves, Lda.	
19		

O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e em função da aplicação do critério de adjudicação que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas (Relatório Preliminar), de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

W	
12	_
λ)

Mini-circuito n.º	Concorrente	Valor diário (sem IVA)
1	Macedencestur, Lda.	94,37 €
2	Cancela & Carvalho, Lda.	26,00 €
3	Cancela & Carvalho, Lda.	34,00 €
4	Romeu Miguel Fernandes Ribeiro	65,70 €
5	Augusto Táxis, Lda.	27,89 €
6	Augusto Táxis, Lda.	37,49 €
_ 7	Cancela & Carvalho, Lda.	12,00 €
8	Táxis Reis & Alves, Lda.	65,00 €
9	Nordestina, Viagens e Turismo, Lda.	80,00 €
10	Nordestina, Viagens e Turismo, Lda.	80,00 €
11	Cancela & Carvalho, Lda.	12,00 €
12	Augusto Táxis, Lda.	51,99 €
13	Cancela & Carvalho, Lda.	12,00 €
14	Táxis Auto Tuela, Lda.	72,00 €
15	Cancela & Carvalho, Lda.	71,00 €
16	Ricardo João Correia Lourenço	67,00 €
17	Cancela & Carvalho, Lda.	21,00 €
18	Nordestina, Viagens e Turismo, Lda.	80,00 €
19	Fontoura & Bráz Táxis, Lda.	30,00 €
20	Táxis Auto Tuela, Lda.	19,50 €
21	Táxis de Macedo, Lda.	18,00 €
22	Táxis de Macedo, Lda.	25,00 €
23	Táxis Auto Tuela, Lda.	21,50 €
24	Macedencestur, Lda.	37,49 €

Em anexo a presente informação consta o Relatório Preliminar, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e a documentação exigida.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º aplicável por força do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, em 11 de Julho de 2011, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Apresentaram reclamação as seguintes empresas e que se descrevem pela ordem de entrada:
- 1. A empresa Cancela & Carvalho, L.da que faz um requerimento a solicitar a possibilidade de afectar mais uma viatura ao Mini-circuito n.º 1, que perdeu a favor da empresa Macedencertur, L.da, apesar de apresentar preço inferior, por afectar apenas uma viatura que não comportava o n.º de lugares exigido no Caderno de Encargos.
 - 1.1. A satisfação do pedido, justificado por falha do próprio, para garantia da equidade entre os diferentes concorrentes, obrigar-nos-ia a aceitar novas propostas de afectação de viaturas a todos quantos estivessem nas mesmas condições e fazer a reordenação, sob pena de se sentirem discriminados, a dar novo prazo de audiência prévia, aceitar novos pedidos, e possivelmente fazer novas cedências que obrigariam a um prolongamento indefinido do processo.
 - 1.2. Pela razão invocada, o júri considera que deve considerar-se improcedente o requerimento formulado pela empresa Cancela & Carvalho, Lda.
- 2. A Empresa Alfandeguense, S.A. que invoca o facto de ter havido falha na análise das propostas, sendo que o júri teria que excluir os concorrentes que não utilizassem a Assinatura Digital Qualificada e não preenchessem com rigor o formulário a que alude o Art. 13.º do DL n.º 143 A/2008, de 25 de Julho, nomeadamente o respeito pela codificação preconizada no Anexo I da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.
 - 2.1. A assinatura digital qualificada é obrigatória de acordo com as regras de funcionamento das plataformas electrónicas, nomeadamente o que está plasmado no n.º 1 do Artigo 27.º da referida portaria, mas esse problema não se põe em causa, já que as plataformas não permitem a introdução de propostas a concorrentes que não reúnam tal requisito;
 - 2.2. O n.º 2 do Artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, define que as plataformas electrónicas devem disponibilizar um formulário de candidatura e considera ser motivo suficiente para exclusão das propostas, o não preenchimento do referido formulário;
 - 2.3. O anexo I da Portaria n.º 701 G/2008, de 29 de Julho, descreve também as regras de codificação das propostas, apresentando mesmo exemplos para entendimento da forma de codificar lotes e propostas variantes.
 - 2.4. Deve, no entanto ter-se em conta que, o n.º 1 e n.º 2 ambos do Artigo 15.º da referida Portaria, referem claramente no n.º 1: " A entidade adjudicante pode fazer exigências" e no n.º 2: Entre as características referidas no n.º anterior podem também contar-se, entre outras:
 - a)....
 - b) ...
 - d), o código da proposta, nos termos do anexo I, ou outros aspectos a referir.

2.5. No caso vertente a entidade adjudicante, Câmara Municipal de Mirandela que, sem carácter obrigatório facultativo, poderia exigir os preenchimentos e códigos acima indicados, não o fez, logo não é obrigatória para os concorrentes candidatos nem o seu não preenchimento, pode constituir motivo de exclusão de qualquer proposta.

2.6. Tal exigência, a ter sido incluída, teria como consequência:

2.6.1. A exclusão de 11 dos 17 concorrentes em condições de apresentar propostas;

2.6.2. A reorganização das propostas dos 5 concorrentes restantes a preços substancialmente superiores;

2.6.3. A existência de 11 mini-circuitos dos 24 postos a concurso público a ficarem desertos e consequente necessidade de iniciar novos processos administrativos, possivelmente por ajuste directo.

2.6.4. Um encargo superveniente para a Câmara Municipal de Mirandela, que, de acordo com o cálculo efectuado em simulação, seria superior a 16.000 euros.

Conforme explicámos, comprova-se ter sido uma boa opção para a Câmara Municipal a não inclusão de exigências administrativas que em nada beneficiariam o serviço a prestar pelos transportadores e que, face aos potenciais concorrentes, não seria consentâneo com espírito do legislador aquando da redacção do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo DL n.º 18, de 29 de Janeiro, que refere na parte final do último parágrafo do n.º 1 do preâmbulo a "...indispensabilidade do controlo da despesa pública", bem como a salvaguarda da concorrência mencionada não só no 4.º parágrafo do n.º 2, mas também no 6.º parágrafo do n.º 3 do mesmo preâmbulo.

Propõe-se, pelo exposto, o indeferimento da reclamação apresentada pela Empresa Alfandeguense, S.A.

- 3. A Empresa Filipetur, Viagens e Turismo, L.da solicitou, já fora do prazo disponível, esclarecimento pelo facto de não constar na Lista de Concorrentes a Adjudicar que consta do Relatório Preliminar por ter concorrido ao mini-circuito n.º 9.
 - 3.1. Apesar de não ser de resposta obrigatória por ser pedida fora de prazo, podemos, no entanto esclarecer o concorrente que só constam do mapa em causa as empresas que propuseram o mais baixo preço para cada minicircuito. No caso vertente, mini-circuito n.º 9, o júri propõe a adjudicação à empresa Nordestina, Viagens e Turismo, L.da, que consta do mapa em causa, por se candidatar a fazer o referido circuito por 80 euros/dia o preço mais baixo de todos os concorrentes ao lote em causa.
 - 3.2. A explicação solicitada é, pelo exposto, improcedente.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada.
- O procedimento de aquisição "Concurso Público CP06DAFAP" decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.
- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução em virtude do preço contratual ser inferior a 200.000,00€, podendo a Câmara Municipal, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar de acordo com o definido no n.º 2 da cláusula 26.ª do Programa de Procedimento.
- 4. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito.

Propõe-se:

- A aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação da Aquisição de serviços de transportes escolares para o ano lectivo de 2011/2012 aos diversos concorrentes de acordo com o proposto na Tabela nº 2, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro;
- A realização da despesa, no valor global de 195.148,76€ (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) valor ao qual acresce 11.708,93€ (onze mil setecentos e oito euros e noventa e três cêntimos) referentes ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, o que totaliza 206.857,69€ (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), nos termos do estabelecido na alínea b) n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

A aprovação da minuta do contrato, que se anexa, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP;

A delegação no Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (Reg. Subst.), Dr. João Paulo Fraga, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar o contrato escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 28 de Outubro de 2009.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura do presente Relatório, que está escrito em três páginas, pelo que vai ser assinado por todos os membros do Júri, posto o que a Presidente deu por encerrada a sessão.

O Júri do Procedimento:

A Presidente;

Maria Adelaide Fernandes

Os Vogais;

Aurea do Amparo Pereira
João Paulo Fraga"
Vem acompanhada da Minuta do Contrato para Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Lectivo do 2011/2012, que se dá por reproduzida.
O Senhor Presidente em 25/07/2011, exarou o seguinte despacho:
"À reunião após cabimento."
O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Relativamente ao ano 2010/2011, conseguimos baixar os preços significativamente? Houve uma redução?
A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Penso que sim. Pelo menos tenho a certeza que não foi superior, mas na próxima reunião traremos informação mais detalhada.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1 - Que considere improcedentes as reclamações apresentadas pela: 1.1. Cancela & Carvalho, Lda., conforme exposto nesta informação; 1.2. Empresa Alfandeguense, S.A. conforme exposto nesta informação; 1.3. Empresa Filipetur, Viagens e Turismo, Lda., conforme exposto nesta informação. 2 - A aprovação do teor do Relatório Final; 3 - A adjudicação dos circuitos aos concorrentes conforme são propostos no referido relatório; 4 - A aprovação da minuta de contrato a celebrar pela Câmara Municipal; 5 - Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela ou ao seu substituto legal para a outorga dos respectivos contratos com cada entidade adjudicatária.
E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos ermos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, que a elaborei e mandei transcrever.
Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 25 minutos.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTÓNIÓ JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO

O CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PATRIMONIAI (Reg. Subst.)

JOÃO PAULO FRAGA